



98895/2014

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

DECRETO N.º 1208, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

01

SÚMULA: Declara de utilidade pública lotes localizados no Quinhão n.º 05 da Fazenda Três Bocas, Distrito de Irerê, Município de Londrina, destinados ao Polo Industrial de Londrina – Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terras abaixo discriminados, totalizando 123,333 alqueires ou 298,46586 hectares, bem como as benfeitorias, porventura, neles existentes, de propriedade atribuída aos mencionados ou a quem de direito pertencer, com as matrículas e áreas indicadas, a saber:

I – Lote de terras denominado FAZENDA CALIFÓRNIA, com área de 74,173 alqueires paulistas, ou seja, 179,49866 hectares, oriunda da subdivisão da Fazenda Santa Maria do Quinhão n.º 05 da Fazenda Três Bocas, do Distrito de Irerê, deste município e comarca de Londrina de propriedade atribuída a Newton Roberto Soares ou a quem de direito pertencer, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 1.379 do Registro de Imóveis do 4º Ofício da Comarca de Londrina.

II – Remanescente do Lote de terras denominado FAZENDA TRÊS MARIAS, subdivisão da Fazenda Três Marias do Quinhão n.º 05 da Fazenda Três Bocas, do Distrito de Irerê, deste município e comarca de Londrina, medindo 49,16 alqueires ou 118,96720 hectares de propriedade



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

02

atribuída a Newton Roberto Soares ou a quem de direito pertencer, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 343 do Registro de Imóveis do 4º Ofício da Comarca de Londrina.

Art. 2º Os Lotes de terras descritos no artigo anterior após desapropriados, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados ao Polo Industrial de Londrina – Sul nos termos do Decreto n.º 1.206, de 22 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Industrial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2014.


Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO


Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO


Rogério Carlos Dias
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA